



CÓPIA PGM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, mediante a anulação de dotação consignada no orçamento, para subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada a rubrica e autorizada a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento, destinada a subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

I - Unidade Orçamentária:

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo			
Ação: 17.512.0036.1-152 – Construção de Poços e Rede de Abastecimento de Água			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$ 750.000,00
Valor Total da Dotação a ser criada			R\$ 900.000,00

Art. 2°. Os recursos financeiros de cobertura que serão objeto de anulação para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1°, serão provenientes da anulação de igual valor, de dotações alocadas,

RECEBIDO
07/01/22
Camila Maria
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

respectivamente, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo relacionada:

I - Unidade Orçamentária

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo			
Ação: 26.782.0012.1-056 – Construção, Ampliação e Melhoria das Estradas Vicinais			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	001 – Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$ 750.000,00
Valor Total da dotação orçamentária a ser anulada			R\$ 900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


Aluisio Silva Sousa
Prefeito